



Certifico e dou fé que, na presente data este ato foi publicado no Placar da SAAE - Corumbá de Goiás.

20.01.23

José Santiago Bento

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CORUMBÁ DE GOIÁS

**EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás - GO faz saber aos interessados, que realizará, na sala da Reunião desta Autarquia, sediada à Rua São Bento, nº 473, Centro, nesta cidade, Processo Licitatório sob a modalidade *PREGÃO PRESENCIAL*, tipo melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do serviço oferecido, para compra ou contratação de Limpeza Predial, sob as normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 14.133/21.

**1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO, VISTORIA E ABERTURA DAS PROPOSTAS.**

1.1– Pelo presente, esta Autarquia convida Vossa Senhoria a apresentar, caso haja interesse, preço dos serviços objeto desta licitação, no anexo especificado, para possível contratação.

1.2– Será efetuada uma vistoria nas instalações da Autarquia para apresentar os locais que serão utilizados de seus serviços. Os interessados poderão se apresentar da Sede da Autarquia, no dia 01 de Fevereiro de 2023, a partir das 16:30.

1.3– As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelopes fechados, na sede do SAAE de Corumbá de Goiás - GO, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.4– A abertura das propostas se dará no dia 02 de FEVEREIRO de 2023 as 9:00 horas, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

**2.0 - DO OBJETO**

- A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de limpeza predial preventiva e corretiva com fornecimento mão de obra exclusiva, visando atender as necessidades do órgão para o SAAE de Corumbá de Goiás - GO, conforme Anexo I.**

*[Handwritten signatures]*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CORUMBÁ DE GOIÁS

**3.0 – DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.2** – Sobre a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

**3.2.1** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem *jus* aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração constante no anexo IV deste Edital.

**3.2.2** – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta de menor preço, será adotado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta do preço inferior àquela de menor preço.

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 3.2.2, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 3.2.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 horas, sob pena de preclusão.

e) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) o disposto no subitem 3.2.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.2.3** – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da ordem de fornecimento.

**3.2.4** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.2.5** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do momento em





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORUMBÁ DE GOIÁS

que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida à adjudicação, para a regularização da documentação.

**3.2.6** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.2.5 implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### 4.0 DOCUMENTOS EXIGIDOS

**4.1** – O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

*Pessoa Física:* Identidade e CPF, Carteira Funcional, Diploma e Currículo;  
*Pessoa Jurídica:* CNPJ, Contrato Social, Identidade e CPF, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão do INSS, Certidão Nada Consta Criminal (todas as comarcas), Comprovação de vistoria expedida pelo órgão. Dispensada a apresentação, das demais, com fundamento na Lei nº14.133/21.

**4.2** – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópia e no ato de sua apresentação poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento, em envelope fechado, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos:

**Envelope 01**  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
Edital 01/2023.  
**Documento de Habilitação**

### 5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1-** As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, de acordo com formulário de coleta de preços anexo a este Edital ou se preferir em documento próprio, desde que contenha a logomarca do participante, sem emendas, rasuras ou ressalvas, em envelopes fechados, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos:

**Envelope 02**  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE  
Edital 01/2023.  
**Proposta de preços**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CORUMBÁ DE GOIÁS

## 6.0 - DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 – A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará o proponente.

6.2 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido pelos proponentes e outros requisitos estabelecidos neste pregão e os previstos na legislação pertinente.

6.3 – Será desclassificada a proposta que não atender as exigências do pregão ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexequíveis.

6.4 – Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5 – Competirá a Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 – Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor do SAAE para a competente homologação.

6.7 – Será desclassificada a empresa que não se apresentar no dia para a vistoria das repartições desta Autarquia.

## 7.0 – DOS RECURSOS

7.1 - Será facultada aos licitantes, nos termos da Lei 14.133/21, a interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo de direito, se ultrapassados os prazos previstos.

7.2 - O prazo para interpor recurso na modalidade "Pregão" é de apenas 3 (três) dias corridos, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

## 8.0 – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento total ou parcial das obrigações e demais condições estabelecidas, caracterizará a inadimplência da contratada ou licitante vencedora, que se sujeitará às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a presente Autarquia Municipal, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORUMBÁ DE GOIÁS

14.133/21, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela administração.

### 9.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, constante no orçamento para o exercício de 2023.

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Fica assegurado o SAAE de Corumbá de Goiás, o direito de revogar ou anular a presente licitação, e ainda alterar os quantitativos, no interesse da administração pública, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização.

10.2 – Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá o que serviu de base para julgamento.

10.3 - Pode o SAAE de Corumbá de Goiás, adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através do site do SAAE ou Fanpage, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente prevista para abertura.

10.4 – Pode o SAAE de Corumbá de Goiás, alterar as condições deste edital, as especificações e qualquer documento pertinentes a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas.

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

10.6 - Esta licitação é passível de ser anulada nos casos legais, ou a critério e por conveniência da Administração Pública, especialmente pela Comissão Especial de Licitação e pela Diretoria do SAAE de Corumbá de Goiás, que poderá revogá-la ou transferi-la, no seu todo ou em parte.

10.7 – A simples apresentação das propostas implicará na aceitação integral das condições fixadas neste pregão, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

10.8 – Reserva-se a presente Autarquia Pública Municipal o direito de fazer a adjudicação pelo melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto justificado, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CORUMBÁ DE GOIÁS**

**10.9** - Qualquer controvérsia a ser dirimida judicialmente sobre o presente edital (pregão), desde já fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá de Goiás-GO.

**10.10** – Maiores informações poderão ser obtidas na Sede do SAAE à Rua São Bento, nº 473, Centro, Corumbá de Goiás.

**SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SAAE DE  
CORUMBÁ DE GOIÁS**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte três (20/01/2023).

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

  
**José Santiago Bento**  
Presidente

  
**Rafael Santiago Paiva**  
1ª Secretário

  
**Longuinho Admilson Lima Brandão**  
2º Secretário



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CORUMBÁ DE GOIÁS

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de limpeza predial preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra exclusiva, visando atender as necessidades do órgão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás necessária para o SAAE de Corumbá de Goiás - GO.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Item	Descrição da unidade	TOTAL DE MTS INTERNOS (M <sup>2</sup> )	TOTAL DE MTS ESQUADIAS (M <sup>2</sup> )	TOTAL DE ÁREA EXTERNA	QTD DE SERVENTES
1	Sede Administrativa do SAAE	188,853	32,7136	105,239	2
2	ETA (estação de tratamento de água)	133,31	33,3667	3568,33	3

**3. COMPROMISSO DO CONTRATADO**

Atender às exigências contidas do presente edital.

**4. LOCAL DE ENTREGA**

O fornecimento do objeto será realizado na Sede da empresa licitante vencedora.

**5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações e apresentar o menor preço do valor global dentre as classificadas.

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o início fornecimento do produto.

**7. VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CORUMBÁ DE GOIÁS**

**8. GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato ficará a cargo do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás - GO.

Corumbá de Goiás, 20 de Janeiro de 2023.

*Jose Santiago Bento*  
**JOSE SANTIAGO BENTO**  
Presidente da CEL





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CORUMBÁ DE GOIÁS

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORUMBÁ DE GOIÁS -  
GO

Ref.: EDITAL N° 01/2023 – LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO

Prezados Senhores,  
Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa proposta referente à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a serem verificados na sua preparação.

O preço a ser considerado para fins desta Licitação e Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de Habilitação e Proposta, é de:

R\$ ..... (.....) Para a prestação de serviços de limpeza, conservação, serviços gerais, jardinagem e manutenção predial preventiva, corretiva e remanejamento em ativos patrimoniais, com fornecimento exclusivos e dedicado de mão de obra necessária

As medições obedecerão ao disposto no presente Edital, na Minuta do Contrato e no Cronograma Físico Financeiro.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Corumbá de Goiás - GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CORUMBÁ DE GOIÁS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº. \_\_\_\_/2023

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, presentes de um lado a Autarquia Municipal **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORUMBÁ DE GOIÁS - GO**, CNPJ sob o nº 02.033.679/0001-40, representada pelo seu Diretor, **EDIMAR JOSÉ VILAÇA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbá de Goiás-GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a **empresa** ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram, à vista do resultado da Sessão de apresentação das propostas referente ao Edital 01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL, vem firmar o presente **Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de limpeza predial preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra exclusiva**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumerados, as quais mutuamente aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

1.1 A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar de *forma parcelada* em sua Sede o objeto licitado, sendo **Prestação de Serviços de Limpeza Predial preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra exclusiva**, conforme especificações constantes no referido Edital supramencionado e na proposta apresentada, que passam a integrar o presente contrato, para todos os efeitos legais, conforme especificações no Anexo I do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 Os objetos discriminados na cláusula anterior, serão fornecidos pela CONTRATADA em sua Sede, de forma parcelada, de acordo com a necessidade de abastecimento da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO PRODUTO**

3.1 O CONTRATANTE fornecerá o objeto deste instrumento de contrato sob a obrigatoriedade de estarem de acordo com os controles de qualidade do produto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado mensalmente, após a entrega do referido objeto e apresentação da respectiva nota fiscal.





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CORUMBÁ DE GOIÁS**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 A despesa advinda da execução deste contrato será financiada com recursos da própria Autarquia Municipal e ocorrerá à conta da dotação orçamentária competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

7.1 O presente contrato vigorará no exercício de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1 A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo SAAE de CORUMBÁ DE GOIÁS e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de (três) meses a 2 (dois) anos;

8.1.3 Rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por inadimplência de qualquer das partes contratantes, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços efetivamente executados até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos elencados no art. 137, da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA**

10.1 A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor total.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS QUESTÕES DIVERSAS**

11.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021 e suas posteriores modificações;

11.2 As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei n.º 14.133/21 e suas posteriores alterações;

11.3 A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial Edital n.º 01/2023;

11.4 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CORUMBÁ DE GOIÁS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá de Goiás, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Corumbá de Goiás-GO, \_\_\_\_\_ de julho de 2023 .

**EDIMAR JOSÉ VILAÇA  
DIRETOR**

**EMPRESA  
CNPJ:**

**Testemunhas:**

Nome \_\_\_\_\_ CPF

Nome \_\_\_\_\_ CPF